



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiroanga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Nº 001/2018

### EDITAL Nº 001/2018 - ABERTURA PSS Nº 001/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação por prazo determinado.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar as funções descritas neste edital, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal nº 1.905/2018, que autoriza a contratação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e subsidiariamente pelo Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio da Portaria nº 43 de 06 de fevereiro de 2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de registros em atas;

1.1.2 Havendo necessidade serão nomeados novos membros, para atender demanda das inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Câmara de Vereadores de Imbé, via link [www.camaraimbe.rs.gov.br](http://www.camaraimbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Câmara de Vereadores, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e em Rádio local, no mínimo 3 (três) dias antes da abertura do período das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Câmara de Vereadores de Imbé, via link [www.camaraimbe.rs.gov.br](http://www.camaraimbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Câmara de Vereadores.



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, conforme Cronograma do Anexo I.

1.5.1 Os prazos somente começam a contar em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações serão por prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade da Administração Pública conforme a legislação que autorizar a contratação e serão regidas pelo Regime Jurídico Estatutário previsto na Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990, e Lei Municipal n.º 1.424/2013.

1.8 O candidato poderá inscrever-se em até duas funções distintas, observando as exigências de cada uma.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão atender aos pré-requisitos abaixo além de ter a escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária (semanal)	Remuneração R\$	Pré-requisitos
Auxiliar de Serviços Gerais	02	30 horas	1.056,43	a) Ensino Fundamental Completo. b) idade: Mínima 18 anos
Auxiliar de Manutenção	01	30 horas	1.056,43	a) Ensino Fundamental Completo. b) idade: Mínima 18 anos
Motorista	01	30 horas	1.289,48	a) Ensino Fundamental Completo. b) idade: Mínima 18 anos c) CNH no mínimo categoria "B"
Telefonista/	01	30 horas	1.289,48	a) Ensino Fundamental



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiroanga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

Recepcionista				Completo. b) idade: Mínima 18 anos
Técnico em Informática	01	30 horas	1.677,87	a) Ensino Médio Completo. b) idade: Mínima 18 anos c) Curso Técnico em Informática

2.2 As funções, atribuições, requisitos mínimos e condições de trabalho para contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, estão listados no anexo V.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente a remuneração fixada neste edital no item 2.1, nela compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 164 a 165 da Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do município de Imbé, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão direcionadas à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregues junto ao Plenário da Câmara Municipal de Imbé, no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018, das 13h:30 às 17h:30.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 Para os candidatos que chegarem ao local de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas.



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Será cobrada taxa de inscrição que deverá ser recolhida junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Imbé e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição, conforme valores da tabela abaixo:

Escolaridade Mínima Exigida	Valor da taxa de inscrição
Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
Ensino Médio Completo	R\$ 25,00

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de Inscrição (Anexo II) disponibilizada no Edital, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Cópia autenticada frente e verso do título de eleitor e da prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares, conforme Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/10/1964 (observar na hora de apresentação do certificado correspondente a quitação, a cópia completa do documento, ou seja, frente e verso, e autenticada);

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

4.1.6 Comprovante de pagamento do DARM da taxa de inscrição junto ao caixa da Prefeitura Municipal. (A autorização para retirada do DARM na Prefeitura Municipal deverá ser retirada junto à Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Imbé)

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Plenário da Câmara Municipal.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Câmara de Vereadores de Imbé, via link [www.camaraimbe.rs.gov.br](http://www.camaraimbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Câmara de Vereadores, no prazo de 3 (três) dias, Edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, conforme modelo Anexo IV, direcionados a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até às 17h do dia subsequente a publicação do Edital de homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem suas alegações, junto à Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, respeitando o horário de expediente da repartição.

5.2.1 Não caberá no Processo de Recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

5.2.2 No prazo de um dia, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores para julgamento e decisão.

5.2.4 A lista final de inscrições será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

- 6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos serão definidos pela análise de títulos e experiência profissional, com totalização de no máximo cem pontos.
- 6.2.1 O tempo de estágio (remunerado ou não) não será considerado como experiência profissional.
- 6.3 A escolaridade e os cursos exigidos como pré-requisitos para o desempenho da função não serão objetos de pontuação.
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Nº de Títulos Apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Médio ou Técnico completo	15	1	15
Ensino Superior Completo ou Incompleto (estar cursando em qualquer semestre)	20	1	20
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.	1	Máximo de 40 meses	40
Curso de qualificação ou capacitação na área	5	3	15

*Luiz R. S. da Silva*



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

pretendida deste edital, de no mínimo 40 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso.			
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste edital, de no mínimo 10 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso.	2	5	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Nº de Títulos Apresentados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Superior Incompleto (estar cursando em qualquer semestre)	10	1	10
Ensino Superior Completo	20	1	20
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.	1	Máximo de 40 meses	40
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste edital, de no mínimo 40 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso.	5	4	20
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste edital, de no mínimo 10 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso.	2	5	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

*Arde B. 14*



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

6.7 Não serão pontuados os títulos que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Cursos Informática e/ou Língua Estrangeira;
- b) Cursos não relacionados à área de atuação da função pretendida;
- c) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição.

6.8 Serão aceitos cursos ministrados por:

- a) Órgãos governamentais Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Entidades da administração indireta Federal, Estadual e Municipal;
- c) Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públicas ou Privadas;
- d) Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Senai, Senac, Sebrae etc.);
- e) Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;
- f) Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado procederá à análise dos currículos conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 Ultimada a totalização das notas, o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos será publicado no Portal da Câmara de Vereadores de Imbé, via link [www.camaraimbe.rs.gov.br](http://www.camaraimbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Câmara de Vereadores, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos é cabível recurso por escrito, conforme modelo Anexo IV, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser apresentado junto à Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores das 13:00 até às 17:00h do dia subsequente a publicação, respeitando o horário de expediente da repartição.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Não caberá no Processo de Recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.



## **CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ**

Rua Saporanga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

**8.1.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, permitindo-se anotações.

**8.1.4** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.5** Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores para julgamento.

### **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Tiver obtido a maior nota nos critérios de Experiência Profissional.

**9.1.3** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara de Vereadores para homologação.

**10.2** Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Câmara de Vereadores de Imbé, via link [www.camaraimbe.rs.gov.br](http://www.camaraimbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Câmara de Vereadores o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com base na necessidade e oportunidade, será (ão) convocado (s) candidato (s), respeitada a classificação final, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Xerox carteira de identidade;
- b) Xerox do CPF;
- c) Xerox do título de eleitor ;
- d) Xerox cartão PIS ou PASEP;
- e) Alvará de folha corrida;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Declaração de parentesco;
- h) Declaração de bens e valores;
- i) Declaração de não possuir cargo público;
- j) Ficha cadastral;
- k) Xerox certidão de nascimento (filhos menores);
- l) Xerox certidão de casamento, quando for o caso;
- m) Certificado de conclusão de escolaridade;
- n) Xerox do comprovante de residência atualizado;
- o) Número conta registro na Caixa Econômica Federal;
- p) Xerox do certificado de reservista, quando for o caso;
- q) Uma foto 3x4 ;
- r) Atestado médico para admissão (emitido após perícia com médico do município);

**11.2** A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Câmara de Vereadores de Imbé, via link [www.camaraimbe.rs.gov.br](http://www.camaraimbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Câmara de Vereadores.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

*Carlo R. W.*



## **CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ**

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo será realizado.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus: e-mail, telefone e endereço, junto ao setor de RH.

**12.3** Respeitada a natureza da contratação temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Imbé, 20 de fevereiro de 2018.

---

**Carlos Régis Rosa da Silveira**  
Presidente do Legislativo



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Saporanga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período das Inscrições	De 26/02 a 02/03/2018
Publicação do Edital com a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada	07/03/2018
Apresentação de Recurso da não homologação da inscrição	08/03/2018
Publicação do Edital da Relação Final de Inscritos	09/03/2018
Publicação do Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos	19/03/2018
Apresentação de Recurso da Pontuação Preliminar dos Candidatos	20/03/2018
Resultado dos recursos / Critério de Desempate / Edital para Sorteio	21/03/2018
Sorteio / Julgamento do Presidente da Câmara	22/03/2018
Publicação do Edital da Classificação Final dos Candidatos	23/03/2018

*Boato 10/4*



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Saporanga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço,  
\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_  
Estado do \_\_\_\_\_, que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no  
Processo Seletivo Simplificado, para concorrer a função de  
\_\_\_\_\_ conforme consta no edital nº \_\_\_\_\_.

E declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las,  
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Observação:

Conforme item 4.3 do Edital nº 001/2018 “Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo”.

Imbé/RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Andre Reis*



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Saporanga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF/MF:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
<b>Cargo Pretendido no Processo Seletivo Simplificado:</b>			
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:		Curso:	
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			

*Carla V. S.*



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Saporanga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S) DE CONHECIMENTO	
Curso:	
Nome e localização da entidade:	
Ano de conclusão:	Carga horária:
Curso:	
Nome e localização da entidade:	
Ano de conclusão:	Carga horária:
Curso:	
Nome e localização da entidade:	
Ano de conclusão:	Carga horária:
Curso:	
Nome e localização da entidade:	
Ano de conclusão:	Carga horária:
Curso:	
Nome e localização da entidade:	
Ano de conclusão:	Carga horária:
Curso:	
Nome e localização da entidade:	
Ano de conclusão:	Carga horária:
Curso:	
Nome e localização da entidade:	
Ano de conclusão:	Carga horária:



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
Orgão/empregador	Cargo/função Descrição	Período de trabalho

Imbé/RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Saporanga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo Edital nº 001/2018.

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ com inscrição realizada sob expediente nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 realizado pela Câmara de Vereadores de Imbé/RS, para contratação temporária em caráter emergencial de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Imbé/RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

### ANEXO V

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

<b>CARGO</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Compete ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o preparo de café, chá e outros; Servir café, água e outros conforme solicitado nos gabinetes ou seções administrativas. Manutenção dos itens da Copa. Transporte dos equipamentos e mobiliários da Câmara. Auxiliar na carga e descarga de itens de almoxarifado e outros. Promover a limpeza das áreas de uso comum da Câmara. Promover a limpeza das áreas administrativas e gabinetes da Câmara. Promover a limpeza das áreas externas no perímetro da Câmara. Demais serviços análogos.
<b>REQUISITOS MÍNIMO PARA PROVIMENTO</b>
<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental
<b>Idade:</b> Mínimo 18 anos
<b>Condições de Trabalho</b>
a) <b>Horário:</b> Período de trabalho de 30 horas semanais

  

<b>CARGO</b>
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Compete ao AUXILIAR DE MANUTENÇÃO a execução de serviços de manutenção externos e internos da Câmara Municipal; verificar as tarefas rotineiras e indispensáveis a boa conservação física externa e interna da Câmara Municipal; Realização de serviços de pequenos reparos na estrutura, seja em hidráulica, elétrica, alvenaria, etc.; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela direção da Casa.
<b>REQUISITOS MÍNIMO PARA PROVIMENTO</b>
<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental.
<b>Idade:</b> Mínimo 18 anos
<b>Condições de Trabalho</b>
a) <b>Horário:</b> Período de trabalho de 30 horas semanais.

  

<b>CARGO</b>
MOTORISTA
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Compete ao MOTORISTA a condução dos veículos da Câmara; Guarda e zelo dos veículos; Registro dos trajetos percorridos pelos veículos da Câmara; Acompanhamento de multas aplicadas até seu regular arquivamento; demais serviços análogos.
<b>REQUISITOS MÍNIMO PARA PROVIMENTO</b>
<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental

*Orpheo Vitor*



## CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

Rua Sapiranga, 411 – Imbé CEP 95.625-000  
Fone/Fax: 3627-8000- e-mail: rh@camaraimbe.rs.gov.br

CNH no mínimo na categoria "B".
Idade: Mínimo 18 anos
<b>Condições de Trabalho</b>
a) Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais.

<b>CARGO</b>
TELEFONISTA / RECEPCIONISTA
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Compete ao TELEFONISTA/RECEPCIONISTA o atendimento de pessoas na recepção da Câmara; Atendimento em festividades para as quais for designado; Atendimento de ligações telefônicas externas e internas; Realização de ligações telefônicas externas; Registro das pessoas que são atendidas na recepção ou por telefone; Encaminhamento das pessoas, assim que autorizadas, ao local que pretendem visitar, registrando a sua posterior saída; demais serviços análogos.
<b>REQUISITOS MÍNIMO PARA PROVIMENTO</b>
Escolaridade: Ensino Fundamental
Idade: Mínimo 18 anos
<b>Condições de Trabalho</b>
a) Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais

<b>CARGO</b>
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Compete ao TÉCNICO EM INFORMÁTICA identificar necessidades de aquisição e aplicar métodos de conservação e manutenção de computadores e softwares; Elaborar e implantar planejamento estratégico; Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; Identificar o funcionamento, a origem de falhas e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos, avaliando seus efeitos; Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; Identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede; Selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas; Identificar os serviços de administração de sistemas operacionais de rede; Identificar arquitetura de redes e tipos, serviços e funções de servidores; Aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software; ter conhecimentos básicos em informática; executar tarefas afins.
<b>REQUISITOS MÍNIMO PARA PROVIMENTO</b>
Escolaridade: Ensino Médio
Curso Técnico em Informática
Idade: Mínimo 18 anos
<b>Condições de Trabalho</b>
a) Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais.

*Handwritten signature*